



PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA - AMIB
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO 2021
INSTITUTO POLICLIN DE ENSINO E PESQUISA (IPEP) – HOSPITAL POLICLIN NOVE DE JULHO –
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP.

A Comissão de Residência Médica (COREME) do Instituto Policlin de Ensino e Pesquisa (IPEP) – Hospital Policlin Nove de Julho, faz saber que estão abertas as inscrições para a realização da Prova visando o preenchimento de vaga no Programa de Especialização em Medicina Intensiva, ano de 2021, **no período de 01/02/2021 a 02/02/2021**. Este programa foi aprovado pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira (**AMIB**) – em 12 de dezembro de 2014. Poderão inscrever-se Médicos Formados em todo o Território Nacional, por Faculdades Oficiais e Reconhecidas pelo Ministério da Educação (**MEC**), ou médicos estrangeiros portadores de diploma revalidado por universidade pública brasileira.

Informações, gentileza, entrar em contato com a Comissão de Residência Médica (COREME) no e-mail: coreme.ipep@policlin.com.br ou pelo telefone (12) 3797-9928 das 14h00 às 18h00.

I – DAS VAGAS:

TABELA I – VAGAS R1 ACESSO DIRETO

Especialidade	Nº de Vagas para R1	Duração	Situação do Credenciamento AMIB	Parecer
Medicina Intensiva	01	04 anos	Aprovado	Favorável

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas, no período **do dia 01 de janeiro de 2021 até dia 02 de fevereiro de 2021, devendo o candidato:**

2.2 Acessar o site www.policlin.com.br, clicar no link IPEP – Ensino e Pesquisas – Residência Médica, e seguir as instruções apresentadas para ficha de inscrição.

2.3 Também poderão ser feitas, pessoalmente, no IPEP/COREME do Hospital Policlin Nove de Julho, situado na Avenida Nove de Julho, 430 – Entrada pela Rua Teopompo de Vasconcelos, 400, Vila Adyana de segunda a sexta-feira das 14h00 às 18h00.

Para realização da inscrição os candidatos obrigatoriamente deverão apresentar:

- ✓ Cópia do Diploma Médico (autenticada) ou cópia do comprovante de conclusão do curso de medicina (autenticada), em data anterior a data da prova;
- ✓ Cópia da Cédula de Identidade – RG ou outro documento oficial com foto;
- ✓ Comprovante original de pagamento da inscrição.
- ✓ 01 foto 3x4
- ✓ Currículo Vitae (com Xerox da documentação comprobatória, incluindo histórico da Graduação em medicina com as notas).

Todos os itens acima deverão ser entregues pessoalmente ou por SEDEX à COREME/IPEP, até 72 horas antes da data da Prova.

2.4. Valor da inscrição R\$ 600,00 (seiscentos reais) - **Deposito bancário – Banco Santander, AG: 3310 – C/C 13003330-8 até o dia 02/02/2021.** Enviar cópia do comprovante por e-mail: coreme.ipep@policlin.com.br ou pelo fax: (12) 3797-9928.

2.5. Não haverá devolução da importância paga, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.6. Não será aceita a inscrição fora do período de **01 de janeiro 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, ou inscrições realizadas ou por qualquer outra via que não esteja especificada neste Edital.

2.8. A inscrição implicará na completa ciência e total aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.9. O Instituto Policlin de Ensino e Pesquisa fornecerá a título de bolsa de estudos, o valor de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).

III PROVA:

3. A seleção será feita em uma etapa, assim descrita:

PROVA OBJETIVA:

a) **Programa de Medicina Intensiva (Acesso Direto) 4 ANOS**

A prova objetiva será de caráter eliminatório, constituída de 50 (cinquenta) questões na forma de testes de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, tendo como tema: Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Infectologia e Neurologia.

- ✓ **A prova objetiva terá duração de 3 (três horas).**
- ✓ **A prova será realizada no dia 06 de fevereiro de 2021 às 9h00.**

3.1. **Local de realização da prova:**

Local: IPEP/COREME do Hospital Policlin Nove de Julho.

Endereço: Rua Teopompo de Vasconcelos, nº400, Vila Adyanna – São José dos Campos – SP (Entrada: Portaria ao lado da Emergência do Hospital Policlin).

3.2. Devido à necessidade de se conter a disseminação da COVID-19, o uso de máscara de proteção facial será condição de ingresso e permanência nos locais de prova.

- 3.3. No dia da prova o candidato deverá se dirigir ao local portando Cédula de Identidade – RG original ou outro documento oficial, original, com foto;
- 3.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica de tinta azul, lápis e borracha, com antecedência mínima de 30 minutos da realização da prova.
- 3.5. O candidato somente poderá retirar-se do local da prova, para usar banheiro ou amamentar (mães), acompanhado do fiscal de sala.
- 3.6. Ao término da prova o caderno de questões deverá ser obrigatoriamente devolvido ao fiscal de sala.
- 3.7. A folha definitiva de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova, ao fiscal de sala.
- 3.8. Em hipótese alguma haverá 2^o chamada ou repetição das provas.
- 3.9. Sob nenhuma alegação serão feitas as provas fora dos locais pré – estabelecidos.
- 3.10. Não serão aceitos documentos entregues em outra data ou local.

IV – SERÁ EXCLUÍDO DO CONCURSO O CANDIDATO QUE:

- 4.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;
- 4.2. Não comparecer para realização da prova;
- 4.3. Não apresentar o documento exigido no item 3.3;
- 4.4. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- 4.5. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- 4.6. Não devolver a folha de respostas;
- 4.7. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
- 4.8. O candidato somente poderá se retirar do local de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora de prova;
- 4.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

V. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

5. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos – percentualmente ao número de questões.

5.1. Considerar - se à habilitado o candidato que obtiverem igual ou superior a 70% (setenta por cento) da maior nota.

5.2. A classificação será feita obedecendo-se a ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato.

5.3. Caso ocorra o empate, o desempate será feito seguindo-se a seguinte ordem:

5.3.1. Maior nota na prova de clínica médica;

5.3.2. Os casados terão preferência sobre os solteiros;

5.3.3. O candidato de maior de idade;

5.4. No dia **08 de fevereiro de 2021** a partir das 16h00, será divulgado o resultado do concurso, ainda sujeito a interposição de recurso; e no dia **12 de fevereiro de 2021** o resultado final do Concurso será afixado no IPEP – Instituto Policlin de Ensino e Pesquisa do Hospital Policlin 9 de julho - Avenida Nove de Julho, 430 – Entrada pela Rua Teopompo de Vasconcelos, nº400, Vila Adyanna; e também no site www.policlin.com.br .

VI – DO RECURSO

6. O prazo para interposição de recurso será de (02) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado das duas primeiras etapas do concurso, e deverá ser feita pessoalmente pelo candidato, das 14h00min às 17h00min e na COREME/ IPEP- Instituto Policlin de Ensino e Pesquisas do Hospital Policlin no endereço Rua Teopompo de Vasconcelos, nº400, Vila Adyanna – São José dos Campos/ SP.

6.1. O recurso deverá estar fundamentado; devendo nele constar o nome do candidato, vaga de sua opção, número de inscrição e endereço para correspondência; no caso do recurso dever-se a não concordância com o gabarito oficial, indicar bibliografia utilizada para a contestação, além da proposição da solução reivindicada.

6.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

VII – DAS VAGAS, ESCOLHA E ADMISSÃO

7. Os candidatos serão convocados para as vagas por classificação e por opção de programa (Cardiologia, Clínica Médica, Medicina Intensiva e Urologia).

7.1. O candidato deverá se apresentar para matrícula nos dias **17,18 e 19 de fevereiro de 2021** das 13h00min às 17h00min, na Secretaria do IPEP - Instituto Policlin de Ensino e Pesquisas do Hospital Policlin, sito à Rua Teopompo de Vasconcelos,400 - Vila Adyanna. O candidato que não se apresentar neste período será considerado desistente e, portanto, desclassificado automaticamente; oportunizando o sucessor na lista de espera, até o preenchimento das vagas disponíveis, nos programas pleiteados. A convocação será feita por email, com prazo de 48 horas corridas para se apresentar, após o qual será considerado desistente, e assim sucessivamente.

O IPEP e a COREME não se responsabiliza pela não conferência diária das mensagens enviadas para a caixa de correio eletrônico do candidato ou pelos problemas com o seu provedor.

7.2. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópias legíveis dos seguintes documentos:

7.2.1. CPF;

7.2.2. Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Estrangeiro;

7.2.3. Certificado de Reservista;

7.2.4. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

7.2.5. Fornecer 02 (duas) fotos 3X4 coloridas;

7.2.6. Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP ou Protocolo de solicitação de Inscrição no referido Conselho.

7.2.7. Inscrição junto ao INSS, modalidade autônomo;

7.2.8. Carteira de Vacinação Atualizada, com as seguintes vacinas: Hepatite B; MMR (Tríplice Viral); Tétano (Dupla Adulta)

7.2.9. Diploma de Médico ou Certificado de Conclusão do Curso Médico. Em caso de médico formado em outro país, será exigido diploma revalidado no Brasil.

7.2.9.1. Para os Candidatos Estrangeiros e Médico Brasileiro com Graduação no Exterior: A Resolução CFM N^o 1832/2008 resolve:

Art. 1^o O cidadão estrangeiro e o brasileiro com diploma de Medicina obtido em faculdade no exterior terão o registro para o exercício profissional no Brasil regulamentado por esta resolução.

Art. 2^o Os diplomas de graduação em Medicina expedidos por faculdades estrangeiras somente serão aceitos para registro nos Conselhos Regionais de Medicina quando revalidados por universidades públicas, na forma da lei.

Parágrafo único. O cidadão estrangeiro, para obter o registro nos Conselhos Regionais de Medicina, deve comprovar a proficiência em língua portuguesa, nos termos da Resolução CFM n^o 1.831/08 e 1.832/08.

Art. 3º O cidadão estrangeiro com visto permanente no Brasil pode registrar-se nos Conselhos Regionais de Medicina e usufruir dos mesmos direitos do cidadão brasileiro quanto ao exercício profissional, exceto nos casos de cargo privativo de cidadãos brasileiros, sobretudo ser eleito ou eleger membros nos respectivos conselhos, observado o disposto no artigo 2º desta resolução e o pleno acordo com a Constituição Federal de 1988.

7.2.9.1.1. Comprovação do exame de proficiência em língua portuguesa;

7.2.9.1.2. Comprovação de visto permanente;

7.2.9.1.3. Xerox autenticada do Diploma de graduação em medicina, devidamente revalidada em Instituição competente no Brasil.

7.3. A não apresentação dos documentos mencionados no item anterior implica na perda da v

7.4. Os residentes oficialmente matriculados deverão se apresentar no dia **26 de fevereiro de 2021** para reunião geral no IPEP- Instituto Policlin de Ensino e Pesquisa do Hospital Policlin e iniciarão seus programas em 1º de março de 2021, às 08h00.

7.5. O candidato deverá manter o seu endereço e telefone atualizados e as alterações deverão ser requeridas pessoalmente no IPEP- Instituto Policlin de Ensino e Pesquisa do Hospital Policlin, mediante a apresentação de documento oficial de identidade.

7.6. A não atualização comprovada ensejará a perda da vaga, caso convocado no endereço ou telefone anterior.

7.7. Após a matrícula ou após o início da Residência, a ausência injustificada do Residente por mais de três dias, em qualquer momento do período de Residência, será interpretada como desistência do programa, implicando em seu desligamento do programa, sendo que, havendo possibilidade, o candidato subsequente será convocado.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

8. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e nas normas legais pertinentes e vigentes.

8.1. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Instituto Policlin de Ensino e Pesquisa e pela Comissão de Residência Médica.

8.2. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão à nulidade da matrícula, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

IPEP- Instituto Policlin de Ensino e Pesquisa – Hospital Policlin



Prof. Dr. João Manoel Theotonio dos Santos
Diretor de Ensino do IPEP - Instituto Policlin de
Ensino e Pesquisa